

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

2º TERMO ADITIVO PARA RENOVAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, o Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 601.372.825-91, e a empresa **HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.421/0001-18, sediada a Rua 10 nº 11 – Cj. Eduardo Gomes, Bairro Rosa Elze – Município de São Cristóvão/SE, neste ato representa pelo Sr. **Derneval de Jesus Marques**, portador do CPF nº 693.439.775-49 e RG 05.434.269-47 SSP/BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC/DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica renovado o prazo do Contrato Administrativo nº 086/2022, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **02 de junho de 2023**.

1.2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM E SEM MOTORISTA, SOB REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DESO (LOTE IV).

1.3- Para o período ora prorrogado o valor será de **R\$ 2.539.566,72** (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), agregando ao valor original de R\$ **308.574,72** (trezentos e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referente ao 1º aditivo de acréscimo de 13,83%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 7004/2023;
- Parecer Jurídico nº 216/2023;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Coordenador de Administração de Transporte – 2.0.05.03/CATR, Sr. *Mario Roberto Silva Junior*, e pelo Gerente de Apoio Administrativo – 2.0.05.00/GAAD, o Sr. *José Gregório dos Santos Filho*, aprovada pelo Diretor de Gestão Corporativa, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, e arts.71 c/c 72 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 31 de maio de 2023.

DERNEVAL DE JESUS MARQUES:69343977549 Assinado de forma digital por DERNEVAL DE JESUS MARQUES:69343977549
Data: 2023.05.01 08:20:41 -03'00'

“DERNEVAL DE JESUS MARQUES ”
HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

“LUCIANO GOIS PAUL”
PRESIDENTE - DESO

JOSE GREGORIO Assinado de forma digital
DOS SANTOS por JOSE GREGORIO DOS
FILHO:02030038539 SANTOS FILHO:02030038539
Dados: 2023.05.31 11:34:59
-03'00'

“JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO ”
FISCAL DO CONTRATO

RICARDO PEREIRA SIMOES Assinado de forma digital por
DOS REIS:60137282591 RICARDO PEREIRA SIMOES
DOS REIS:60137282591

“RICARDO PEREIRA S. DOS REIS ”
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YGQO-EU8P-4YZP-ZESI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2023 é(são) :

- Luciano Gois Paul - 05/06/2023 09:39:19
- JOSE GREGORIO DOS SANTOS FILHO - 31/05/2023 11:34:59
- RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS - 31/05/2023 11:47:43
- DERNEVAL DE JESUS MARQUES - 01/06/2023 08:20:41
- DERNEVAL DE JESUS MARQUES - 01/06/2023 08:21:05

sexta-feira, 02 de Junho de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.167

26

A Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA e o Diretor Presidente da CODERSE HOMOLOGA a Licitação Pública 01/2023.

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Presidente da CPL

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente/CODERSE.

Cehop

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

OBJETO: Serviços e Obras Emergenciais de Vedação de Fissuras no Reservatório Superior do COPEMCAN, em São Cristóvão/SE.

Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 02/05/2023; Jornal de Circulação: 02/05/2023; Site da CEHOP: 02/05/2023.

Às 08:00h (oito horas), do dia 31 de maio de 2023, no auditório da **CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 04/2023, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do dia 08 de fevereiro de 2023, assim composta: Presidente - Maria das Graças Freitas Cardoso, Membros - Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, Maria Aparecida do Nascimento e Mariluce Lima Nascimento, e como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar o julgamento das propostas de preços das licitantes que participaram da licitação em epígrafe **SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA, CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e ENGETOP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**. De início, fora apresentado o Relatório Técnico de Análise da Proposta de Preços elaborado pela técnica desta Comissão, Maria Aparecida do Nascimento anexo único desta presente ata. Após a análise detalhada das propostas e de acordo com o Edital, nas suas Cláusula 8 - Dos Documentos Da Proposta Financeira e Cláusula 11 - Do Julgamento Da Proposta Financeira do Edital, esta Comissão efetuou a seguinte classificação:

LICITANTES	VALOR R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO
CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 94.952,47	120 dias
SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 122.919,58	120 dias

Ficando desclassificada a licitante: **ENGETOP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** modificou a estrutura da planilha original (itenização), como também alterou a quantidade do item 3.2.5 - joelho 90º red pvc rígido soldável c/bucha de latão, diâmetro = 25mmx1/2" para 2 unidades e na planilha base fornecida é de 1 unidade. Nas planilhas de encargos sociais horista e mensalista, a licitante não recalculou o item D-Incidências ou efeitos (ver quadro anexo), contrariando desta forma os itens 11.9.2, 11.9.4 e 11.9.5 do edital. A Presidente informou que este resultado do julgamento será publicado no site da CEHOP e Diário Oficial do Estado, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária. Aracaju/SE, 31 de maio de 2023.

Maria das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
Membro

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Mariluce Lima Nascimento
Membro

Corpo de Bombeiros

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

A Pregoeira da SECLOG, designada pela Portaria nº 16/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que o respectivo processo licitatório tombado sob o nº 681/2022-COMPRAS GOV-CBM-SE, que deu origem ao pregão eletrônico nº. 056/2023, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Compressores e Sistema de abastecimento de ar respirável para as ações de combate a incêndio, mergulho e entre outras, a fim de atender as necessidades de atuação das Unidades Operacionais do CBMSE em todos os municípios do Estado, foi declarado DESERTO** em face da falta de interesse dos licitantes no certame.

O Comandante Geral do CBMSE homologa o resultado da licitação.

Aracaju/Se, 11 de maio de 2023.

DANIELA FERNANDA MATOS DOS SANTOS
Pregoeira/SECLOG

ALEXANDRE JOSE ALVES SILVA - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
EXTRATO DO CONTRATO PJ-002/2023

Origem: Concorrência Pública nº 23/2022
Processo nº: 1380/2022-COMPRAS GOV DER/SE
Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Contratada: ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
Objeto: "Execução de Serviços / Obras de Reestruturação de parte do pavimento da Rodovia SE-200, trecho: Entr. SE-204 / Ilha das Flores, com extensão total de 2,70 Km, neste Estado".

Valor Total: R\$ 4.295.970,85 (quatro milhões,duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos);
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Prazo de Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.
Fonte de Recurso: 26.782.0018.0305.4.4.90.51.02 FR 1500, 1704 e 1754.

Aracaju/SE, 01 de março de 2023.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

Deso

2º Aditivo Contrato 086/2022//Base legal: Arts. 71 c/c 72 da Lei 13.303/2016 e RILC//Contratada: **HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA//Objeto:** Prorrogar por 12 meses a partir de 02/06/2023.
Ata de Registro de Preços 015/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **NÉLIA MARIA CYRINO LEAL IND. DE MAT. FUNDIDOS LTDA//Objeto:** Eventuais e Futuras aquisições de Materiais em Ferro Fundido Diversos, lotes 01, 02, 04 e 07 //R\$ 1.387.982,07//12 meses//Recurso próprio.

Detran

PORTARIA Nº 305/2023
DE 31 DE MAIO DE 2023.

Homologa o Regulamento que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para credenciamento de empresas para a prestação dos serviços de vistoria veicular eletrônica no âmbito do Estado de Sergipe e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do CONTRAN nº 941, de 22 de março de 2022, que estabeleceu que é de responsabilidade dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal a habilitação de pessoa jurídica de direito público ou privado para o exercício das atividades de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e aprimoramento técnico e estrutural nos serviços de vistorias de veículos em todo o Estado de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o regulamento que estabeleceu os Critérios de Credenciamento de Empresas especializadas em realização de vistoria veicular eletrônica para atender a necessidade de primeiro emplacamento, 2ª via de CRV - Certificado de Registro de Veículos, transferência de propriedade, serviços de mudança de placas de identificação e transferência de jurisdição de veículos que estão ou irão fazer parte da frota veicular do Estado de Sergipe e, ainda outras vistorias que venham a ser obrigatórias por força de legislação editada pelo CONTRAN, na área de atuação do município de Aracaju/SE e nos municípios que sejam sede da Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) vinculado ao DETRAN/SE.

Art. 2º. A Integra do Regulamento citado no artigo anterior, acompanhando dos seus anexos, estarão disponíveis no site do DETRAN/SE, na seção "Credenciados" e subseção "Empresas de Vistoria Eletrônica".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Emdagro



EXTRATO DE JULGAMENTO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 07/2023

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe
LOTES: 01

CONTRATADA: SANGAR - Produtos e Serviços Integrados LTDA
CNPJ: 36.634.688/0001-09

VALOR: 590,00 (quinhentos e noventa reais)

OBJETO: Materiais para proteção e segurança individual

PRAZO: imediato

FUNTE DE RECURSOS: 2753

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.301

CLASSIF. FUNC. PROG.: 20.122.0037

PROJETO/ATIVIDADE: 049

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90

BASE LEGAL: Art. 29, inc. III da Lei 13.303/2016

PARER JURÍDICO nº: 45/2023

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 / 06 / 2023

Aracaju/SE, 01 / 06 / 2023

Gilson dos Anjos Silva
Diretor-Presidente da EMDAGRO